



PREFEITURA DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO (SRP) - FORMA PRESENCIAL

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, VISANDO A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NOS VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS, DESTINADOS AO TRANSPORTE DIÁRIO DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE MARABÁ - PA.

1 INTRODUÇÃO

- 1.1 A presente licitação tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de peças de reposição, visando a realização de manutenções preventivas e corretivas nos veículos, tipo ônibus, destinados ao transporte diário dos estudantes da rede municipal de Marabá - PA.
- 1.2 Sua eventual aquisição será realizada mediante licitação na modalidade de Pregão, em sua forma Presencial, Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por lote.

2 OBJETO

- 2.1 As descrições para aquisição de peças de reposição e suas respectivas quantidades serão conforme o Anexo II - Objeto deste Edital. Os quantitativos indicados estão especificados de forma completa para a perfeita identificação e formação de proposta pelos participantes. Tem por finalidade o abastecimento do setor de manutenção da frota de veículos sob a supervisão da Coordenadoria de Transportes da SEMED, de acordo com termos e condições constantes no presente Termo de Referência.

3 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 O referido Registro de Preços faz-se necessário tendo em vista que sua finalidade é a disponibilização dos serviços de transporte de estudantes da rede municipal no município de Marabá - PA, possibilitando que a frota de ônibus esteja sempre em plenas condições de uso, propiciando o fornecimento adequado e indispensável para a locomoção dos estudantes, através da aquisição de peças de reposição destacando-se sua real e imprescindível necessidade ante a realização de manutenções preventivas e corretivas nos veículos, tipo ônibus, visando resguardar o bom estado de conservação e seu perfeito funcionamento.
- 3.2 Nesse sentido, tendo em vista as melhorias ao acesso escolar e considerando as condições de nossas estradas, justifica-se a necessidade da contratação objetivando dentre outras finalidades a preservação dos veículos, o aumento da vida útil dos mesmos, recolocando-os em perfeito estado de funcionamento, garantindo a eficiência e a segurança daqueles que o utilizam, mantendo-os sempre prontos para atender as necessidades desta secretaria.
- 3.3 Vale ressaltar que este procedimento está pautado nos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, proporcionando sobretudo a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento à demanda, em conformidade com rendimento esperado pela Gestão Municipal.
- 3.4 A Constituição Federal de 1988 assegura ao aluno da escola pública o direito ao transporte escolar, como forma de facilitar seu acesso à educação. A Lei nº 9.394/96, mais conhecida como LDB, também prevê o direito do aluno no uso do transporte escolar, mediante a obrigação de estado e municípios, conforme transcrição abaixo:

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

... VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, Alimentação e assistência à saúde, (redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009).

- 3.5 NA LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL - LEI Nº 9.394/96 (com acréscimo da Lei nº 10.709/2003)

Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de:



PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



... VII - assumir o transporte escolar dos alunos da rede estadual (Incluído pela Lei nº 10.709, de 31/7/2003).

Art. 11. Os municípios incumbir-se-ão de...

...VI - assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal (incluído pela Lei nº 10.709, de 31/7/2003).

- 3.6 A Lei nº 10.709 foi instituída com o escopo de alterar a Lei nº 9.394/96, incluindo nos artigos 10 e 11 os incisos VII e VI para determinar competência aos estados e municípios em garantir o transporte para os alunos de suas respectivas redes de ensino. Vale destacar que o artigo 32 desta lei possui um dispositivo de suma importância para negociações entre os estados e municípios, de forma a prestar um atendimento de qualidade a todos os alunos que precisam do transporte para ter garantido o seu direito à educação.

Art. 3º Cabe aos estados articular-se com os respectivos municípios, para prover o disposto nesta lei da forma que melhor atenda aos interesses dos alunos.

- 3.7 Isto posto, garantir que seu fornecimento seja ininterrupto é primordial por meio deste registro de preços, o qual viabilizará a realização de manutenções preventivas e corretivas, permitindo o acesso ao ambiente escolar com conforto e segurança.
- 3.8 Assim, em cumprimento do estabelecido pelas Leis nº 10.709/2003 e 10.880, de 9 de junho de 2004, informamos a necessidade e obrigatoriedade da contratação prestação dos serviços continuados de transporte escolar, visando oferecer aos alunos da rede municipal de ensino condições adequadas para permanência e frequência na sala de aula.

4 DO AGRUPAMENTO

- 4.1 Importa salientar que esta Administração pretende realizar a contratação de empresa aquisição de peças de reposição, visando a realização de manutenções preventivas e corretivas nos veículos, tipo ônibus, destinados ao transporte diário dos estudantes da rede municipal de Marabá - PA, possibilitando que a frota de ônibus esteja sempre em plenas condições de uso, propiciando o fornecimento adequado e indispensável para a locomoção dos estudantes, através da aquisição de peças de reposição destacando-se sua real e imprescindível necessidade ante a realização de manutenções preventivas e corretivas nos veículos, tipo ônibus, visando resguardar o bom estado de conservação e seu perfeito funcionamento.
- 4.2 A opção de se licitar por itens agrupados deve estar acompanhada de justificativa, devidamente fundamentada, da vantagem da escolha, em atenção aos artigos 3º, § 1º, I, 15, IV e 23, §§ 1º e 2º, todos da Lei 8.666/1993.
- 4.3 Os produtos foram agregados com base em seu uso, aplicabilidade e pelo princípio da similaridade, assim como melhor adequação ao interesse público visando propiciar melhor resultado na oferta de propostas efetivamente vantajosas à Administração.
- 4.4 Objetivando também o princípio da eficiência, evitando realizar processos licitatórios infrutíferos em alguns itens, seja porque o item é de pouca importância financeira a ponto de não atrair o licitante, seja pela quantidade pequena a ser adquirida, seja por qualquer outro fator.
- 4.5 A administração, nesta linha de raciocínio formou o grupo da presente licitação para que tenhamos adjudicados todos os itens em preços competitivos.
- 4.6 A adjudicação por grupo, em licitação revela-se necessária quando se atenta para o evidente fato de que um item de significativa importância depende de outro sem tanta significação tornando o segundo item sem interesse no montante, ou mesmo por que se contrataria duas ou mais empresas para execução de dois ou mais itens de mesma natureza e similaridade. Como exemplo podemos citar a compra de um parafuso do fornecedor "A" e a porca do fornecedor "B", acumulando dificuldade para a completa execução do objeto.
- 4.7 A divisão do objeto da licitação em grupos evitará possíveis óbices para a realização de pregão por itens, temos exemplos concretos de certames já realizados justificando a escolha adotada, tendo em



PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



vista o risco de contratar itens cuja proposta vencedora não represente o menor valor ofertado no certame.

- 4.8 No que tange à divisão do objeto da licitação em grupos, objeto da alínea "a" do item 2 da oitava (peça 17), a administração trouxe à baila trechos do Acórdão 5.260/2011 - TCU- 1ª Câmara, alegando que o citado aresto afirmava a inexistência de "ilegalidade na realização de licitação com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si".
- 4.9 Ademais, destacou que a natureza dos produtos similaridade e o custo administrativo autorizariam a divisão do certame em grupos.
- 4.10 A regra é o fracionamento, ou seja, a divisão por itens, tantos quanto possíveis. A formação de grupos deve ser exceção. Não é demais colacionar o excerto do voto condutor do Acórdão 2.977/2012-TCU-Plenário.
- 4.11 A jurisprudência consubstanciada na Súmula TCU 247, é pacífica no sentido de determinar a órgãos e entidades a adjudicação por itens específicos e não por lotes, compostos de diversos produtos ou serviços a serem adjudicados a um único fornecedor:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)"

- 4.12 A orientação constante da referida súmula se fundamenta no disposto no art. 15, IV, e no art. 23, § 1º, da Lei 8.666/1993.
- 4.13 O que fica contratado quando a adjudicação se dá pelo menor preço por grupo, não é o menor preço de cada item, mas o preço do item no grupo em que se sagrou vencedor o futuro fornecedor.
- 4.14 Repisando, na licitação por grupos/lotes, a vantajosidade para a Administração apenas se concretizaria se fosse adquirido do licitante o grupo/ lote integral, pois o menor preço é resultante da multiplicação de preços de diversos itens pelas quantidades estimadas.

5 DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 Considerando o Decreto Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, que "Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993". Com fluxo nos Artigos;

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que



PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas.

- 5.2 Considerando o decreto Municipal 44/2018 em seu Art. 3º, o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*
 - II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*
 - III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou*
 - IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*
- 5.3 A presente licitação visa o registro de preços para prestação de serviços de forma parcelada, nos termos do artigo 3º, II, do Decreto Municipal n.º 44/2018.
- 5.4 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Apesar das quantidades estimadas no Termo de Referência (Anexo I), e definidas no Objeto (Anexo II), os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preço, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens.
- 5.5 Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar. Os valores ofertados nas propostas permanecerão registrados pelo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 5.6 Ante o exposto solicito abertura de processo licitatório autuado na modalidade Pregão com Registro de Preços, forma Presencial, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, VISANDO A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NOS VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS, DESTINADOS AO TRANSPORTE DIÁRIO DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE MARABÁ - PA.
- 6 DO PREGÃO PRESENCIAL**
- 6.1 Justificamos a solicitação do certame na forma Presencial, pois, os recursos a serem empregados para custear as despesas da contratação serão exclusivamente do Erário Municipal, não se aplicando, neste caso, a subordinação ao Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Somado a isto, ressalta-se que o pregão na forma presencial, não restringe a participação, possibilita a celeridade; esclarecimentos imediatos no decorrer da sessão; facilidade da negociação; análise imediata das propostas e dos documentos de habilitação.
- 6.2 Ainda, na licitação em concreto, ao examinar a especificidade dos objeto pretendido, sendo este voltado para a aquisição de peças de reposição, visando a realização de manutenções preventivas e corretivas nos veículos, tipo ônibus, destinados ao transporte diário dos estudantes da rede municipal de Marabá - PA, possibilitando que a frota de ônibus esteja sempre em plenas condições de uso, propiciando o fornecimento adequado e indispensável para a locomoção dos estudantes, através da aquisição de peças de reposição destacando-se sua real e imprescindível necessidade ante a realização de manutenções preventivas e corretivas nos veículos, tipo ônibus, visando resguardar o bom estado de conservação e seu perfeito funcionamento.
- 6.3 É sabido que, em contratações anteriores, já experimentadas pela administração municipal, em que foi realizada através de pregão eletrônico, muitas das vezes os contratos foram abandonados sem a sua inteira execução, visto que, as empresas em questão, devido a facilidade de participação mesmo a distância saíram-se vencedoras, mas quando da execução, devido a distância do nosso município a execução do contrato ficava inviabilizada, prejudicando as obrigações do município para com sua população.
- 6.4 Em análise, o Acórdão 265/2010 Plenário, referente ao Decreto Nº 3.555/2000 diz que, utilize, sempre que possível, a modalidade de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e de qualidade possam ser objetivamente



PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, podendo, todavia, adotar outra modalidade, mas, neste caso, desde que a escolha seja devidamente justificada.

- 6.5 Colocamos como maior justificativa o conteúdo do Decreto Municipal Nº 11 de 10 de fevereiro de 2017, que altera o inciso III, §1º, do art. 14 do Decreto Nº 05 de 10 de janeiro de 2017, no seu inciso III – Adotar como regra o procedimento de pregão como modalidade para as contratações do Município, à exceção das hipóteses legais incompatíveis(...).

- 6.6 Na alínea “a” do mesmo inciso do referido decreto municipal está previsto a utilização da modalidade pregão eletrônico, porém, para contratações com utilização de recursos federais.

a) Será adotado o pregão eletrônico para as contratações a serem custeadas com Recurso Federal, nos termos da Decreto Federal nº 5450 de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal nº 347 de 23 de setembro de 2013;”

- 6.7 Esta secretaria entende que quando o recurso para custear as contratações com utilização do Erário Municipal deve-se utilizar a licitação na modalidade pregão presencial e de preferência sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), visto a impossibilidade da previsão exata das necessidades de contratação por parte da administração municipal.

- 6.8 A adoção da modalidade pregão presencial não faz restrição à competitividade, tampouco privilegia as empresas sediadas na cidade de Marabá - PA, visto que, as licitações são publicadas nas impressas oficiais, além de que os Editais ficam disponíveis no Portal da Transparência do município, e com as tecnologias atuais, na rede mundial de computadores, havendo somente a questão da distância para deslocamento de um representante para participação no certame. Em comento, vejamos, se uma empresa que não possui condições de participar in loco de uma licitação distante de sua sede, tampouco terá condições de, caso seja declarado vencedor, cumprir o contrato em total consonância com as suas exigências de execução, o que de maneira nenhuma afronta os princípios da impessoalidade, igualdade e competitividade.

- 6.9 Diante do exposto, considerando a especificidade do objeto do certame, justificamos a adoção da licitação na modalidade Pregão (SRP), forma Presencial, a fim de realizar o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, VISANDO A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NOS VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS, DESTINADOS AO TRANSPORTE DIÁRIO DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE MARABÁ – PA.

7 **SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 7.1 Fica designado para representar o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente as aquisições e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epígrafe o servidor indicado abaixo:

Warley Freitas de Araujo – Coordenador lotado na Diretoria Financeira – DICO/SEMED.

8 **SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

- 8.1 Fica designado para cumprir as atribuições de representar a SEMED no acompanhamento do procedimento administrativo, fiscalização e execução de contratos advindo do processo em epígrafe, de acordo com as especificações expressas no Edital e em seus anexos os servidores indicados abaixo:

Jair Labres de Sousa, Coordenador de Transportes lotado na Diretoria de Logística - SEMED.

9 **REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES**

- 9.1 Inicialmente não haverá redução mínima entre lances, sendo facultado ao pregoeiro instituir tal mínimo, no decorrer da seção de lances, caso seja verificada a possibilidade das reduções em questão postergarem em demasia a sessão, sem que a diminuição de valores traga benefícios significativos à administração.

10 **METODOLOGIA**

- 10.1 A presente contratação será realizada por intermédio de processo licitatório, observando os dispositivos legais, aplicando-se inclusive aos casos omissos, durante a execução contratual,

Avenida Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá – Marabá – Pará – CEP 68.502-100
CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 / E-mail: semed@maraba.pa.gov.br



PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



notadamente os princípios da Lei n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 044/2018, Lei Complementar n.º 13/2021 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

11 DA ESTIMATIVA

- 11.1 Em se tratando de Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços, as quantidades são por estimativa, e a aquisição será feita parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
- 11.2 O critério de Julgamento será realizado por item, em planilha integrante do presente processo, serão utilizados para determinar a aceitabilidade ou a inexecutabilidade das propostas/lances vencedores.
- 11.3 A despesa está estimada em **R\$ 3.098.984,20 (três milhões, noventa e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)**, obtidos a partir de pesquisas de preços juntadas aos autos do processo licitatório, para todo o objeto, conforme valores unitários e totais apresentados na planilha de preço médio.

12 FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento das despesas do objeto deste Pregão será feito mediante emissão de nota de empenho ordinário, em até 30 (trinta) dias.
- 12.2 O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, a adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 15 (quinze) dias contados do adimplemento da obrigação.
- 12.3 Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá vir em duas vias, acompanhadas das certidões negativas da Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS e INSS e cópia do contrato.
- 12.4 A Secretaria Municipal de Educação reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, se os produtos entregues não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 12.5 A Secretaria Municipal de Educação poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

13 ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1 As despesas serão pagas com recursos do Erário Municipal da Secretaria Municipal de Educação.
- 13.2 Na licitação para registro de preço não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, segundo o § 2º do artigo 7º, do Decreto Municipal n.º 044/2018.

14 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 14.1 ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, que comprovem já ter o licitante executado fornecimento da mesma natureza dos da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.
- 14.2 Os atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado, deverão apresentar assinatura do responsável pela informação, com firma reconhecida em cartório.
- 14.3 Sob nenhuma hipótese serão aceito(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica que forem omissos ou que não apresentem as quantidades fornecidas, bem como demais requisitos.

15 FORMA, PERÍODO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 15.1 Após homologada a licitação, tendo sido devidamente firmada a Ata de Registro de Preços entre as partes, a CONTRATANTE convocará a licitante vencedora para a assinatura do CONTRATO, dentro do prazo de até 5 (CINCO) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 15.2 A entrega do objeto será feita de forma diferida, mediante prévia e expressa autorização da Coordenadoria de Transportes da SEMED, na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, sito à Avenida Hiléia, s/n, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá – Marabá – Pará – CEP 68.502-100, em dia e horário comercial.
- 15.3 DA ENTREGA

Avenida Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá – Marabá – Pará – CEP 68.502-100
CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 / E-mail: semed@maraba.pa.gov.br



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 15.3.1 Considerando que as peças de reposição são destinadas à manutenção da frota de ônibus que realiza o transporte diário de alunos da rede municipal de ensino, a eventual CONTRATADA deverá realizar a entrega no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da formalização do pedido mediante apresentação das respectivas ordens de compra;
- 15.4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- 15.4.1 Arcar com quaisquer benefícios aos seus empregados, mantendo-os identificados e uniformizados quando da execução do fornecimento, substituindo imediatamente aquele que for considerado inconveniente à boa ordem e normas, justificadamente;
- 15.4.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, encargos sociais, impostos, exames médicos dos seus empregados, além das decorrentes do cumprimento das obrigações trabalhistas, taxas, impostos, sem qualquer ônus a PMM;
- 15.4.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo dos seus empregados no fornecimento dos produtos, indenizando os danos motivados;
- 15.4.4 Manter compatibilidade com as obrigações assumidas e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Setor Administrativo, durante todo o período de vigência do contrato.
- 15.4.5 O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
- 15.4.6 A CONTRATADA deverá realizar a substituição dos itens avariados ou com defeitos, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de notificação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

16 DA PROPOSTA COMERCIAL

- 16.1 Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE**.
- 16.2 A proposta comercial poderá ser redigida, conforme o Anexo VII – Proposta Comercial e deverá conter **os seguintes elementos**:
- 16.2.1 Razão social ou denominação da licitante, número do CNPJ, endereço completo com indicação de telefone e “e-mail” para contato, se houver, conta corrente, agência e respectivo banco, e deverá ser assinada por Representante Legal ou Procurador devidamente estabelecido;
- 16.2.2 Número deste pregão;
- 16.2.3 Descrição do objeto e das quantidades solicitadas na presente licitação em conformidade com o Anexo II – Objeto;
- 16.2.3.1 Especificação de forma clara e completa do objeto, obedecendo a mesma ordem de numeração e Especificação constante no Anexo II deste Edital, sem conter alternativas de valor, ou de qualquer outra condição. **No caso do objeto desta licitação, na proposta comercial deverá ser informado:**
- razão social da licitante, Nº do CNPJ, Nº da Inscrição Estadual, endereço completo, telefone para contato, conta corrente, agência e respectivo banco, e correio eletrônico (e-mail);
 - prazo de validade da proposta comercial, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos a contar da sua apresentação;
 - o valor da proposta de preço, com indicação do valor unitário e total, contendo até duas casas decimais após a vírgula, para o objeto deste certame, para efeito de julgamento durante a sessão pública. Caso isto não ocorra, o Pregoeiro estará autorizado a aceitar e adjudicar os itens desprezando as demais casas decimais automaticamente;
 - o prazo e a forma de entrega dos itens cotados, devendo obedecer ao disposto no Anexo I - Termo de Referência, deste edital;

17 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

Avenida Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá – Marabá – Pará – CEP 68.502-100
CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 / E-mail: semed@maraba.pa.gov.br



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 17.1 Receber provisoriamente o produto, disponibilizando local, data e horário;
- 17.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 17.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 17.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos fornecimentos, fixando prazo para a sua correção;
- 17.5 Efetuar o pagamento à Contratada, bem como atestar, através de comissão de servidores, as Notas Fiscais relativas à efetiva entrega dos produtos, no prazo previsto;
- 17.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 17.7 Cumprir com os compromissos financeiros assumidos por ocasião da emissão da Nota(s) de Empenho(s);
- 17.8 Designar servidor como executor do Contrato e solicitar os produtos pretendidos observando a quantidade estabelecida, de acordo com as condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência;
- 17.9 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital;
- 17.10 Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência. Rejeitar no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas;
- 17.11 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 17.12 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos itens e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;
- 17.13 Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;
- 17.14 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 17.15 Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos objetos que compõem o objeto deste termo;
- 17.16 Aplicar à Contratada as penalidades previstas, quando for o caso;
- 17.17 Devolver o material caso não esteja dentro das especificações constantes do presente Termo de Referência, ficando a contratada sujeita às sanções;
- 17.18 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos itens e emissão dos Termos de Recebimentos;
- 17.19 Emitir nota de Empenho;
- 17.20 Informar à Contratada sobre a nota de Empenho;
- 17.21 Atestar nota fiscal apresentada pela contratada após conferir se os materiais entregues pela contratada correspondem à especificação constante na Nota de Empenho e no contrato;
- 17.22 Efetuar o pagamento de acordo com a Nota Fiscal emitida pela Contratada, após conferida pelo Contratante.
- 17.23 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:



PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 18.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 18.2 Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento.
- 18.3 Colocar à disposição da SEMED/MARABÁ, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência.
- 18.4 Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo.
- 18.5 Declarar, detalhadamente, a garantia dos objetos cotados, contado a partir da data do recebimento definitivo, indicando, inclusive.
- 18.6 Prazo para sanar os óbices, compreendendo reparos e substituições dos objetos, obrigando-se a reposição em perfeito estado de uso, que será no máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da solicitação efetuada.
- 18.7 Disponibilização e fornecimento de todos os meios necessários ao saneamento dos óbices ocorridos.
- 18.8 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos.
- 18.9 Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização.
- 18.10 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SEMED/MARABÁ, durante a vigência do contrato.
- 18.11 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 18.12 Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicial atualizado do contrato para aquisição dos objetos em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 18.13 Acusar o recebimento da nota de empenho.
- 18.14 Entregar os produtos no prazo, no local e nas condições exigidas neste Termo de Referência.
- 18.15 Atestar e Garantir a qualidade dos produtos.
- 18.16 Após a entrega dos produtos, emitir Nota Fiscal com a mesma descrição constante na Nota de Empenho.
- 18.17 Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, procedência e prazo de validade dos produtos.
- 18.18 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 18.19 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir, remover às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos.
- 18.20 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 18.21 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 18.22 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.
- 18.23 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 18.24 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 18.25 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- 18.26 Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

19 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1 Estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, mediante processo em que será garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, a licitante que:
- a) Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;
 - b) Não entregar a documentação exigida no edital;
 - c) Apresentar documentação falsa;
 - d) Causar o atraso na execução do objeto;
 - e) Não manter a proposta;
 - f) Falhar ou fraudar na execução do objeto;
 - g) Comportar-se de modo inidôneo;
 - h) Declarar informações falsas; e
 - h) Cometer fraude fiscal.
- 19.1.1 As sanções descritas se aplicam aos convocados que não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.
- 19.1.2 As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf.
- 19.2 O descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções administrativas:
- I - advertência;
 - II - multa de mora e multa por inexecução contratual;
 - III - suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE por prazo de até 2 (dois) anos;
 - IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 19.2.1 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
- 19.2.2 As sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato devidamente justificado da autoridade competente.
- 19.2.3 As sanções aplicadas serão registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF pelo CONTRATANTE.
- 19.2.4 O CONTRATANTE comunicará, por escrito, à CONTRATADA que a sanção foi registrada no SICAF.
- 19.3 A aplicação das sanções observará as seguintes disposições:
- I - as multas e a advertência serão aplicadas pelo Titular do Órgão Demandante;
 - II - caberá ao Titular do Órgão Demandante aplicar a suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE e propor a declaração de inidoneidade;
 - III - a aplicação da declaração de inidoneidade compete privativamente ao Gestor Municipal.
- 19.4 A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:
- I - descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
 - II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento, a juízo do CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- 19.5 No ato de advertência, o CONTRATANTE estipulará prazo para o cumprimento da obrigação e ou responsabilidade mencionadas no Inciso I e para a correção das ocorrências de que trata o Inciso II, ambos do subitem 23.4.
- 19.6 A multa moratória poderá ser cobrada pelo atraso injustificado no cumprimento do objeto ou de prazos estipulados.
- 19.7 O atraso sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,33 % (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de produtos ou execução de serviço, a contar do primeiro dia útil da respectiva data



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- fixada, até o limite de 30 (trinta) dias úteis, calculada sobre o valor correspondente à obrigação não cumprida.
- 19.8 O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias na entrega de produtos ou execução de serviço caracterizará inexecução total deste contrato.
- 19.9 A inexecução contratual sujeitará a CONTRATADA à multa compensatória de:
- I - de 15 % (quinze por cento), calculada sobre o valor da nota fiscal correspondente ao produto ou ao serviço em que tenha ocorrida a falta, quando caracterizada a inexecução parcial ou a execução insatisfatória deste contrato;
 - II - 1 % (um por cento), calculado sobre o valor previsto para a contratação, pela:
 - a) recusa injustificada em apresentar a garantia prevista neste certame;
 - b) inexecução total do contrato;
 - c) pela interrupção da execução deste contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE.
- 19.10 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada à CONTRATADA se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução deste ajuste, nos seguintes prazos e situações:
- I - por até 6 (seis) meses:
 - a) atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos financeiros para o CONTRATANTE;
 - b) execução insatisfatória do objeto deste contrato, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência ou multa, na forma dos subitens 23.3, 23.4 e 23.5 deste edital;
 - II - por até 02 (dois) anos:
 - a) não conclusão do fornecimento contratado;
 - b) prestação do fornecimento em desacordo com as especificações constantes da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, depois da solicitação de correção efetuada pelo CONTRATANTE;
 - c) cometimento de quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE, ensejando a rescisão deste contrato por sua culpa;
 - d) condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos e contribuições, praticada por meios dolosos;
 - e) apresentação, ao CONTRATANTE, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação que deu origem a este contrato, que venha ao conhecimento do CONTRATANTE após a assinatura deste contrato, ou para comprovar, durante sua execução, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
 - f) demonstração, a qualquer tempo, de não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE, em virtude de atos ilícitos praticados;
 - g) ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Nº 8.666/1993, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do CONTRATANTE após a assinatura do contrato;
 - h) reprodução, divulgação ou utilização, em benefício próprio ou de terceiros, de quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio e expresso do CONTRATANTE.
- 19.11 A declaração de inidoneidade será aplicada quando constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções.
- 19.12 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à CONTRATADA se, entre outros casos:
- I - sofrer condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, praticada por meios dolosos;
 - II - demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o CONTRATANTE, em virtude de atos ilícitos praticados;
 - III - reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio do CONTRATANTE.



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 19.13 A declaração de inidoneidade implica proibição da CONTRATADA de transacionar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
- 19.14 Da aplicação das sanções de advertência, multa e suspensão do direito de licitar ou contratar com o CONTRATANTE caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação.
- 19.15 Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública caberá Pedido de Reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.
- 19.16 O recurso referente à aplicação de sanções deverá ser dirigido à autoridade imediatamente superior, por intermédio daquela responsável pela sua aplicação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, conforme especificado a seguir:
- a) as multas e a advertência: pelo Titular do Órgão Demandante deste certame;
 - b) suspensão do direito de licitar ou contratar com o CONTRATANTE: pelo Gestor Municipal.
- 19.17 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, respondendo ainda a CONTRATADA por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do parágrafo único do art. 416 do Código Civil Brasileiro.
- 19.18 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993, incluída a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados ao CONTRATANTE, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018.
- 19.19 O valor das multas poderá ser descontado da garantia constituída, do valor da fatura de qualquer fornecimento referente ao presente contrato, cobrado diretamente ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente da CONTRATADA.
- 19.20 O valor das multas deverá ser recolhido no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo CONTRATANTE.

20 ADJUDICAÇÃO

- 20.1 Será realizada após constatada a regularidade dos atos procedimentais pela Controladoria Geral do Município de Marabá – CONGEM, ao licitante declarado vencedor.

21 VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 21.1 O contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei 8.666/93, ou seja, até 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente.

22 VIGÊNCIA DA ARP

- 22.1 A Ata terá validade de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação

JAIR LABRES DE SOUSA
Coordenador de Transportes
DILOG/SEMED
Portaria nº 1130/2017-GP

WARLEY FREITAS DE ARAUJO
Coord. de Licitações e Contratos
DICO/SEMED
Portaria nº 271/2020-GP



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO II - OBJETO

PREGÃO (SRP) - FORMA PRESENCIAL

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, VISANDO A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NOS VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS, DESTINADOS AO TRANSPORTE DIÁRIO DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE MARABÁ - PA.

LOTE 01: PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - INDUSCAR FOZ U				PREÇO MÉDIO	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	BUZINA DE AR - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	253,96	507,92
2	CHAVE DE RODA 30/32 - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	318,95	637,90
3	CRUZETA DO CARDAN - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	5	254,83	1.274,15
4	DIAFRAGMA DA CUICA DIANTEIRA - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	6	55,16	330,96
5	DAIFRAGMA DA CUICA TRASEIRA - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	6	54,64	327,84
6	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	478,34	956,68
7	IGNIÇÃO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	386,65	773,30
8	JOGO DE BORRACHA DO ESTABILIZADOR - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	4	281,00	1.124,00
9	JOGO DE BUCHA DA CABINE - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	310,58	621,16
10	JOGO DE LONA DE FREIO 1.X DIANTEIRO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	268,42	536,84
11	JOGO DE LONA DE FREIO 1.X TRASEIRO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	271,64	543,28
12	KIT DE EMBREAGEM - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	3.863,53	7.727,06
13	LIMPADOR DE PARABRISA - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	PAR	3	243,70	731,10
14	REPARO DO SETOR DE DIREÇÃO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	4	401,87	1.607,48
15	ROLAMENTO DE CENTRO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	4	541,69	2.166,76
16	SUPORTE TRASEIRO DO FEIXE DE MOLA - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	3	475,62	1.426,86
17	TERMINAL DE DIREÇÃO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	252,28	504,56
18	SINCRONIZADOR 2ª E 3ª MARCHA - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	2.744,77	5.489,54
19	SINCRONIZADOR DE 4ª E 5ª MARCHA - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	2.773,61	5.547,22
20	JOGO DE JUNTA DA CAIXA DE MARCHA - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	251,36	502,72
21	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	118,29	236,58
22	JOGO DE MOLA DA TAMPA DA CAIXA - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	218,83	437,66
23	RETENTOR DA TAMPA TRABULADOR DA MARCHA - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	113,70	227,40
24	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM - ÔNIBUS	UNID.	5	462,03	2.310,15

Avenida Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP 68.502-100
CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 / E-mail: semed@maraba.pa.gov.br



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



LOTE 01: PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - INDUSCAR FOZ U				PREÇO MÉDIO	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
	INDUSCAR FOZ U				
25	PARA-CHOQUE DIANTEIRO COMPLETO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	2.608,26	5.216,52
26	FAROL DIREITO E ESQUERDO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	PAR	3	613,43	1.840,29
27	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	PAR	3	276,55	829,65
28	ESPIGA DO CARDAN - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	3	418,72	1.256,16
29	LUVA DO CARDAN - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	3	415,84	1.247,52
30	LUVA DO PÉ DA CAIXA - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	3	643,62	1.930,86
31	LUVA DO PÉ DO PIÃO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	3	484,33	1.452,99
32	CATRACAS DE FREIO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	4	592,49	2.369,96
33	CAIXA DE SATÉLITE - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	4.618,25	9.236,50
34	ROLAMENTO DO PIÃO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	PAR	3	912,62	2.737,86
35	ROLAMENTO DA LATERAL DA COROA - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	PAR	3	980,67	2.942,01
36	PONTA DE EIXO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	3	1.831,96	5.495,88
37	PIÃO E COROA - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	4.796,51	9.593,02
38	RETENTOR DO PIÃO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	4	167,32	669,28
39	RETENTOR DO PÉ DA CAIXA - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	4	110,65	442,60
40	CABO DO ACELERADOR - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	3	265,92	797,76
41	SOFANA DO CAIMBO DA MARCHA - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	215,20	430,40
42	RETENTOR DE RODAS TRASEIRA - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	7	83,53	584,71
43	RETENTOR DE RODAS DIANTEIRAS - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	7	61,59	431,13
44	REPAROS DA VÁLVULA PEDAL - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	3	265,45	796,35
45	VALVULA RELÊ - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	3	510,50	1.531,50
46	EMBUCHAMENTO DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	7	540,95	3.786,65
47	PINO DE CENTRO TRASEIRO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	7	47,14	329,98
48	PINO DE CENTRO DIANTEIRO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	7	46,53	325,71
49	TAMBOR DE FREIO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	3	863,83	2.591,49
50	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	3	862,74	2.588,22
51	MOLA DE PATIM FREIO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	JOGO	3	93,52	280,56
52	RETROVISOR - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	PAR	3	541,26	1.623,78
53	PARABRISA TRASEIRO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	PAR	2	1.179,64	2.359,28
54	PARABRISA DIANTEIRO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	JOGO	2	1.534,60	3.069,20
55	PORCA DO CUBO TRASEIRO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	6	90,64	543,84
56	ARANHA - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	6	32,23	193,38

Avenida Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP 68.502-100
CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 / E-mail: semed@maraba.pa.gov.br



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



LOTE 01: PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - INDUSCAR FOZ U				PREÇO MÉDIO	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
57	PARAFUSO DE RODA - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	8	48,03	384,24
58	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO GRANDE - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	4	400,31	1.601,24
59	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO PEQUENO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	4	365,66	1.462,64
60	MANGOTE DO RADIADOR SUPERIOR E INFERIOR - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	3	337,24	1.011,72
61	MANGOTE DO INTERCOOLER GRANDE E PEQUENO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	3	347,71	1.043,13
62	MANGUEIRA DO LUBRIF. DA TURBINA - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	402,94	805,88
63	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	633,86	1.267,72
64	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	627,82	1.255,64
65	PONTEIRA DO VARÃO DO CAMBIO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	117,91	235,82
66	SAPATA DE FREIO DIANTEIRA - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	4	410,31	1.641,24
67	SAPATA DE FREIO TRASEIRO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	4	406,21	1.624,84
68	CALÇO DO MOTOR TRASEIRO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	391,91	783,82
69	CALÇO DO MOTOR DIANTEIRO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	256,50	513,00
70	RADIADOR - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	5.377,73	10.755,46
71	BLOCO DO MOTOR - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	16.812,12	33.624,24
72	JUNTA CABEÇOTE - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	8	171,36	1.370,88
73	JUNTA DO CORTE DE ÓLEO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	116,13	232,26
74	PARAFUSO DE CORTE DE ÓLEO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	8	38,62	308,96
75	VEDADOR DA TAMPA TRASEIRA - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	115,92	231,84
76	JUNTA DA TAMPA TRASEIRA - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	138,55	277,10
77	TAMPA DE VEDAÇÃO DO BLOCO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	3	59,92	179,76
78	CABEÇOTE COMPLETO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	2.150,85	4.301,70
79	JUNTA DA TAMPA VALVULAS - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	35,21	70,42
80	TAMPA DE VEDAÇÃO DO CABEÇOTE - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	175,36	350,72
81	BIELA - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	4	1.012,44	4.049,76
82	BUCHA DA BIELA - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	4	70,80	283,20
83	CASQUILHO DE BIELA - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	JOGO	2	584,28	1.168,56
84	PARAFUSO DA BIELA - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	8	35,86	286,88
85	ENCOSTO DO EIXO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	3	275,23	825,69

Avenida Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP 68.502-100
CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 / E-mail: semed@maraba.pa.gov.br



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



LOTE 01: PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - INDUSCAR FOZ U				PREÇO MÉDIO	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
86	VOLANTE E GUIMALHEIRA - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	3.898,64	7.797,28
87	CASQUILHO DO EIXO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	JOGO	2	752,29	1.504,58
88	CAMISA, ANEL E PISTÃO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	JOGO	2	4.551,26	9.102,52
89	BUCHA DO COMANDO DE VALVULA - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	JOGO	2	138,10	276,20
90	ESPELHO DO MOTOR - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	1.169,90	2.339,80
91	TAMPA DE ESPELHO DO MOTOR - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	643,51	1.287,02
92	TRAVA DA MOLA DE VALVULA - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	8	22,71	181,68
93	PRATO SUPERIOR DA MOLA DE VALVULA - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	8	50,52	404,16
94	PRATO INFERIOR DA MOLA DE VALVULA - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	8	51,26	410,08
95	MOLA DE VALVULA - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	JOGO	2	35,35	70,70
96	GUIA DE VALVULA - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	8	50,90	407,20
97	VALVULA DE ESCAPE - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	8	59,74	477,92
98	VALVULA DE ADMISSÃO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	8	48,89	391,12
99	ASSENTO DE ESCAPE - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	8	47,52	380,16
100	ASSENTO DE ADMISSÃO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	8	47,94	383,52
101	SUPORTE COMPLETO COM BALANCIM - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	4	1.157,79	4.631,16
102	BALANCIM - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	4	304,37	1.217,48
103	HASTE ACIONAMENTO DO BALANCIM - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	4	60,24	240,96
104	TUCHO DA VALVULA - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	4	68,02	272,08
105	BOMBA DE ÓLEO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	1.109,47	2.218,94
106	MOLA MESTRE DO FEIXE DIANTEIRO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	851,07	1.702,14
107	MOLA FEIXE DIANTEIRO 1ª - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	929,11	1.858,22
108	MOLA FEIXE DIANTEIRO 2ª - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	504,54	1.009,08
109	MOLA MESTRE DO FEIXE TRASEIRO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	936,09	1.872,18
110	MOLA FEIXE TRASEIRO 1ª - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	4	497,88	1.991,52
111	MOLA FEIXE TRASEIRO 2ª - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	4	518,12	2.072,48
112	MOLA FEIXE TRASEIRO 3ª - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	4	504,80	2.019,20
113	MOLA FEIXE TRASEIRO 4ª - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	4	518,01	2.072,04
114	MOLA FEIXE TRASEIRO 5ª - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	4	524,34	2.097,36
115	MOLA FEIXE TRASEIRO 6ª - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	4	507,34	2.029,36
116	MOLA FEIXE TRASEIRO 7ª - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	4	518,21	2.072,84
117	CALÇO FEIXE DE MOLA - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	203,60	407,20
118	PLACA E SUPORTE GRAMPO DE MOLA TRASEIRO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	393,33	786,66
119	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	4	99,98	399,92
120	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO - ÔNIBUS INDUSCAR	UNID.	4	91,06	364,24

Avenida Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP 68.502-100
CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 / E-mail: semed@maraba.pa.gov.br



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



LOTE 01: PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - INDUSCAR FOZ U				PREÇO MÉDIO	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
	FOZ U				
121	EIXO MANIVELAS - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	7.106,04	14.212,08
122	ROLAMENTO EIXO MANIVELAS - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	51,54	103,08
123	VEDADOR ÓLEO TAMPA DIANTEIRA - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	115,49	230,98
124	JOGO CASQUILHOS - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	523,40	1.046,80
125	CAMISA PISTÃO ANEIS - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	JOGO	2	4.630,05	9.260,10
126	CABEÇOTE DO COMPRESSOR - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	682,78	1.365,56
127	REPARO DO CABEÇOTE - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	395,63	791,26
128	VALVULA MODULADORA DE FREIO DE ESTACIONAMENTO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	1.341,46	2.682,92
129	VALVULA DE DESCARGA - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	627,98	1.255,96
130	VALVULA DA PROTEÇÃO DO CONJUNTO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	804,53	1.609,06
131	CONJUNTO DE VALVULA SECUNDÁRIAS - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	2.024,64	4.049,28
132	RESERVATÓRIO DO FLUIDO DE EMBREAGEM - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	271,96	543,92
133	CILINDRO DO INTERRUPTOR DA PARTIDA COM CHAVE - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	252,72	505,44
134	INDICADOR DA TEMPERATURA - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	502,01	1.004,02
135	INDICADOR DA PRESSÃO DO ÓLEO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	483,46	966,92
136	INDICADOR DO COMBUSTÍVEL - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	520,73	1.041,46
137	INDICADOR DA PRESSÃO DE AR - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	515,31	1.030,62
138	ILUMINAÇÃO DO INSTRUMENTO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	CAIXA	2	452,04	904,08
139	SENSOR DO INDICADOR DE ÓLEO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	495,79	991,58
140	SENSOR DO INDICADOR DA TEMPERATURA - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	467,85	935,70
141	ALTERNADOR - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	3.749,74	7.499,48
142	CONJUNTO DA LANTERNA DA LATERAL DO PISCA LADO DIREITO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	PAR	2	430,83	861,66
143	CONJUNTO DA LANTERNA DA LATERAL DO PISCA LADO ESQUERDO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	PAR	2	435,56	871,12
144	FAROL COMPLETO C/ SUPORTE INTERNO E EXTERNO LADO D/E - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	PAR	2	736,14	1.472,28
145	LANTERNA DO PISCA DIANTEIRO COMPLETO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	PAR	2	407,52	815,04
146	EIXO PRIMÁRIO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	2.451,75	4.903,50
147	ROLETE AGULHA SECUNDÁRIO - ÔNIBUS INDUSCAR	UNID.	2	278,46	556,92

Avenida Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP 68.502-100
CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 / E-mail: semed@maraba.pa.gov.br



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



LOTE 01: PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - INDUSCAR FOZ U				PREÇO MÉDIO	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
	FOZ U				
148	ARRUELA ENCOSTO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	251,19	502,38
149	ANEL EXTENSOR - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	262,67	525,34
150	ESPAÇADOR EIXO SECUNDÁRIO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	248,10	496,20
151	ROLAMENTO AXIAL EIXO SECUNDÁRIO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	442,67	885,34
152	CAPA SINCRONIZADOR 4 E 5 VELOCIDADE - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	495,75	991,50
153	SINCRONIZADOR 4 E 5 VELOCIDADE - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	2.605,99	5.211,98
154	CUBO 4 E 5 VELOCIDADE - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	1.140,49	2.280,98
155	ENGRENAGEM 4 VELOCIDADE - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	1.973,74	3.947,48
156	ANEL RETENTOR ENGRENAGEM 3 VELOCIDADE - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	290,73	581,46
157	ARRUELA ENGRENAGEM 3 VELOCIDADE - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	245,57	491,14
158	ROLAMENTO AGULHA ENGRENAGEM 4 VELOCIDADE - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	234,12	468,24
159	ENGRENAGEM 3 VELOCIDADE - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	1.803,26	3.606,52
160	ESFERA RETENÇÃO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	257,44	514,88
161	ROLAMENTO AGULHA ENGRENAGEM 3 VELOCIDADE - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	236,40	472,80
162	CAPA SINCRONIZADOR 3 VELOCIDADE - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	460,72	921,44
163	SINCRONIZADOR 2 E 3 VELOCIDADE - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	2.576,86	5.153,72
164	ANEL RETENTOR CUBO 2 E 3 VELOCIDADE - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	114,27	228,54
165	CUBO 2 E 3 VELOCIDADE - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	425,72	851,44
166	ENGRENAGEM 2 VELOCIDADE - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	1.901,66	3.803,32
167	ROLAMENTO AGULHA 2 VELOCIDADE - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	295,16	590,32
168	ANEL RETENTOR ARRUELA - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	245,70	491,40
169	ARRUELA BI PARTIDA ENGRENAGEM 1 E 2 VELOCIDADE - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	251,17	502,34
170	ENGRENAGEM 1 VELOCIDADE - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	1.758,43	3.516,86
171	ROLAMENTO AGULHA ENGRENAGEM 1 VELOCIDADE - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	270,20	540,40
172	CUBO ENGATE 1 E RÉ - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	484,50	969,00
173	EIXO SECUNDÁRIO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	4.997,50	9.995,00



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



LOTE 01: PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - INDUSCAR FOZ U				PREÇO MÉDIO	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
174	ROLAMENTO AGULHA ENGRENAGEM RÉ - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	261,12	522,24
175	ENGRENAGEM RÉ - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	2.857,70	5.715,40
176	ARRUELA ENCOSTO ROLAMENTO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	236,28	472,56
177	CAPA ROLAMENTO DIANTEIRO TREM ENGREN - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	400,18	800,36
178	CONE ROLAMENTO DIANTEIRO TREM ENGREN - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	357,32	714,64
179	ANEL RETENTOR ROLAM. TREM ENGRENAGENS - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	228,47	456,94
180	ANEL RETENTOR - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	200,38	400,76
181	ENGRENAGEM MOTRIZ TREM ENGREN - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	1.714,79	3.429,58
182	ENGRENAGEM 4 VELOCIDADE ENGRENAGENS 25D - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	1.786,02	3.572,04
183	CHAVETA ENGR. MOTRIZ E 4 VELOCIDADE - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	86,00	172,00
184	ENGRE. 3 VELOC. TREM ENGRENAGENS 24D - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	1.429,29	2.858,58
185	EIXO DO COMANDO DE VALVULA - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	2.857,70	5.715,40
186	COMEIA PARA RADIADOR - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	4.572,77	9.145,54
187	HÉLICE - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	2.000,30	4.000,60
188	BOMBA DE ÁGUA - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	500,08	1.000,16
189	ESTICADOR PARA CORREIA - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	511,13	1.022,26
190	BATEDOR DO CONTRA FREIO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	219,31	438,62
191	BATEDOR DO FEIXE DE MOLA - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	219,31	438,62
192	FEIXE DE MOLA TRASEIRO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	3.067,68	6.135,36
193	FEIXE DE MOLA DIANTEIRO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	2.044,53	4.089,06
194	BARRA DE DIREÇÃO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	2	1.023,16	2.046,32
195	PONTEIRA ESQUERDA DA DIREÇÃO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	4	219,31	877,24
196	PONTEIRA DIREITA DE DIREÇÃO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	4	219,31	877,24
197	FILTRO DE AR INTERNO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	8	219,31	1.754,48
198	FILTRO DE AR EXTERNO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	8	233,52	1.868,16
199	FILTRO DIESEL REF. 450/1 - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	8	204,81	1.638,48
200	FILTRO LUBRIFICANTE - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ U	UNID.	8	117,20	937,60
VALOR TOTAL R\$				405.922,60	



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



LOTE 02: PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - IVECO, CITYCLASS					PREÇO MÉDIO	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	
201	AMORTECEDOR DIANTEIRO - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	4	1.975,30	7.901,20	
202	AMORTECEDOR TRASEIRO - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	4	1.898,82	7.595,28	
203	ANEIS SEG MOTOR - ONIBUS IVECO CITYCLASS	JOGO	4	2.338,59	9.354,36	
204	ALGEMA FEIXE DE MOLA TRASEIRO - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	4	260,93	1.043,72	
205	ARRUELA ENCOSTO VIRABREQUIM - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	4	511,26	2.045,04	
206	TERMINAL DIREÇÃO EXTERNA CURTO - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	2	439,19	878,38	
207	TERMINAL DIREÇÃO INTERNO LONGO - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	2	458,90	917,80	
208	BATENTE DA BALANÇA DIAN. SUPERIOR - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	2	292,10	584,20	
209	PARABARRO DIANTEIRO LD - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	2	1.166,95	2.333,90	
210	PARABARRO DIANTEIRO LE - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	2	1.166,95	2.333,90	
211	PARABARRO TRASEIRO LD - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	2	1.166,95	2.333,90	
212	PARABARRO TRASEIRO LE - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	2	1.181,25	2.362,50	
213	BALANCIM ADMISSÃO - ONIBUS IVECO CITYCLASS	JOGO	4	1.516,24	6.064,96	
214	BALANCIM ESCAPE - ONIBUS IVECO CITYCLASS	JOGO	4	1.479,32	5.917,28	
215	BANDEJA SUPERIOR LD - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	2	1.592,76	3.185,52	
216	BANDEJA SUPERIOR LE - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	2	1.592,76	3.185,52	
217	BANDEJA INFERIOR LD - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	2	1.628,50	3.257,00	
218	BANDEJA INFERIOR LE - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	2	1.628,50	3.257,00	
219	BATENTE DA BALANÇA DIAN. INFE. - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	2	295,18	590,36	
220	BICO INJ. COMBUSTIVEL - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	2	1.590,01	3.180,02	
221	BIELA MOTOR - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	2	1.772,82	3.545,64	
222	BIELETE ESTABILIZADORA DIAN. - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	4	295,18	1.180,72	
223	BIELETE ESTABILIZADORA TRASEIRO - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	4	295,18	1.180,72	
224	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	2	1.476,76	2.953,52	
225	BOMBA D'AGUA - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	2	1.513,61	3.027,22	
226	BOMBA HIDRAULICA - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	2	3.174,66	6.349,32	
227	BOMBA OLEO - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	2	2.585,21	5.170,42	
228	BUCHA ESTABILIZADOR - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	4	222,94	891,76	
229	BUCHA JUMELO GRD - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	4	205,40	821,60	
230	BUCHA JUMELO PEQ - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	4	205,40	821,60	
231	BRONZINA MANCAL - ONIBUS IVECO CITYCLASS	JOGO	4	1.513,61	6.054,44	
232	BRONZINA BIELA - ONIBUS IVECO CITYCLASS	JOGO	4	1.476,76	5.907,04	
233	BUCHA BANDEJA - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	6	295,18	1.771,08	

Avenida Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP 68.502-100
CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 / E-mail: semed@maraba.pa.gov.br



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



LOTE 02: PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - IVECO, CITYCLASS				PREÇO MÉDIO	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
234	BUCHA FEIXE DE MOLA - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	6	222,94	1.337,64
235	CABO FREIO MÃO TRASEIRO LD - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	4	1.032,66	4.130,64
236	CABO FREIO DE MÃO TRASEIRO LE - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	4	1.032,66	4.130,64
237	CAMISA MOTOR - ONIBUS IVECO CITYCLASS	JOGO	4	3.322,10	13.288,40
238	CAPÔ - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	2	5.908,80	11.817,60
239	CILINDRO RODA TRASEIRA LD - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	2	480,37	960,74
240	CILINDRO RODA TRASEIRO LE - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	2	480,37	960,74
241	CILINDRO MESTRE FREIO - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	2	1.847,13	3.694,26
242	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	2	1.847,13	3.694,26
243	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	2	1.772,82	3.545,64
244	COMANDO VALVULA ESC - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	2	5.514,85	11.029,70
245	COMANDO VALVULA ADM - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	2	5.129,07	10.258,14
246	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	4	263,67	1.054,68
247	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	4	263,67	1.054,68
248	COMPRESSO AR CONDICIONADO - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	4	9.230,31	36.921,24
249	SEMI EIXO COMPLETO - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	4	6.649,26	26.597,04
250	CONDENSADOR AR - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	2	2.252,88	4.505,76
251	CPRREIA ALTERNADOR - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	4	627,21	2.508,84
252	CORREIA AR CONDICIONADO - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	4	553,79	2.215,16
253	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	4	480,37	1.921,48
254	CORREIA DENTADA GRANDE - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	2	661,69	1.323,38
255	CORREIA DENTADA PEQUENA - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	2	738,98	1.477,96
256	KIT CORRENTE MOTOR - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	2	1.847,13	3.694,26
257	COXIM DIANTEIRO MOTO - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	2	776,13	1.552,26
258	COXIM CENTRAL MOTOR - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	2	961,02	1.922,04
259	COXIM INFERIOR CAMBIO GRD - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	2	1.032,66	2.065,32
260	COXIM INFERIOR CAMBIO PEQUENO - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	2	1.032,66	2.065,32
261	CRUZETA CARDAN GRD - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	2	811,50	1.623,00
262	CRUZETA CARDAN PEQ - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	2	887,00	1.774,00
263	DISCO FREIO DIANT. VENTILADO - ONIBUS IVECO CITYCLASS	JOGO	2	1.365,88	2.731,76
264	DISCO FREIO TRASEIRO VENTILADO - ONIBUS IVECO	JOGO	2	1.330,51	2.661,02

Avenida Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP 68.502-100
CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 / E-mail: semed@maraba.pa.gov.br



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



LOTE 02: PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - IVECO, CITYCLASS				PREÇO MÉDIO	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
	CITYCLASS				
265	PASTILHA FREIO DIANTEIRO - ONIBUS IVECO CITYCLASS	JOGO	2	591,83	1.183,66
266	EIXO CARDAN TRASEIRO - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	2	5.464,40	10.928,80
267	ROLAMENTO CENTRO CARDAN - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	4	703,60	2.814,40
268	EMBREAGEM VISCOSA - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	2	4.136,58	8.273,16
269	KIT EMBREAGEM - ONIBUS IVECO CITYCLASS	JOGO	2	11.080,41	22.160,82
270	VOLANTE MOTOR - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	2	10.710,33	21.420,66
271	EVAPORADOR AR CONDICIONADO - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	2	2.363,16	4.726,32
272	FAROL DIANTEIRO LD - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	2	1.960,68	3.921,36
273	FAROL DIANTEIRO LE - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	2	1.960,68	3.921,36
274	FEIXE MOLA TRASEIRO - ONIBUS IVECO CITYCLASS	JOGO	2	4.685,63	9.371,26
275	FILTRO AR MOTOR - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	2	577,51	1.155,02
276	FILTRO CABINE - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	2	288,03	576,06
277	FILTRO COMBUSTIVEL - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	2	540,39	1.080,78
278	FILTRO OLEO MOTOR - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	2	324,87	649,74
279	LUCA CARDAN TRANSMISSÃO - ONIBUS IVECO CITYCLASS	JOGO	2	1.082,79	2.165,58
280	GUIA VALVULA ADM/ESC - ONIBUS IVECO CITYCLASS	JOGO	30	1.226,66	36.799,80
281	HELICE RADIADOR - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	2	1.913,24	3.826,48
282	RADIADOR - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	2	5.332,17	10.664,34
283	JUNTA MOTOR COMPLETO - ONIBUS IVECO CITYCLASS	JOGO	3	6.847,74	20.543,22
284	JUNTA CABEÇOTE - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	3	2.015,63	6.046,89
285	MOLA PASTILHA FREIO - ONIBUS IVECO CITYCLASS	JOGO	4	288,03	1.152,12
286	PALHETA PARABRISA - ONIBUS IVECO CITYCLASS	JOGO	4	288,03	1.152,12
287	PISTÕES MOTOR - ONIBUS IVECO CITYCLASS	JOGO	4	7.926,76	31.707,04
288	JUNTA TAMPA VALVULA - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	4	310,08	1.240,32
289	PIVO SUPERIOR BALANÇA - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	4	433,06	1.732,24
290	PIVO INFERIOR BALANÇA - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	4	468,74	1.874,96
291	LANTERNA TRASEIRA LD - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	4	2.198,36	8.793,44
292	LANTERNA TRASEIRA LE - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	4	2.198,36	8.793,44
293	MAÇANETA INTERNA PORTA DIANT. DIREITA - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	4	302,83	1.211,32
294	MAÇANETA INTERNA PORTA DIANT. ESQUE. - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	2	302,83	605,66
295	MAÇANETA EXTERNA PORTA DIANT. DIREITA - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	2	1.007,67	2.015,34
296	MAÇANETA EXTERNA PORTA DIAN. ESQUE - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	2	1.007,67	2.015,34
297	KIT PORTA CORREDICA - ONIBUS IVECO CITYCLASS	KIT	2	2.667,68	5.335,36
298	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	2	577,51	1.155,02
299	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	2	519,21	1.038,42

Avenida Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP 68.502-100
CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 / E-mail: semed@maraba.pa.gov.br



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



LOTE 02: PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - IVECO, CITYCLASS				PREÇO MÉDIO	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
300	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	4	178,39	713,56
301	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	4	178,39	713,56
302	MANGUEIRA FILTRO AR - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	4	645,68	2.582,72
303	MAQUINA PORTA DIANT. LADO DIREITO - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	4	937,77	3.751,08
304	MAQUINA PORTA DIANTEIRA LADO ESQUERDO - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	4	937,77	3.751,08
305	MOLA HELICOIDAL DIANTEIRA - ONIBUS IVECO CITYCLASS	JOGO	4	577,51	2.310,04
306	PARACHOQUE DIANTEIRO - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	2	2.880,58	5.761,16
307	PARAFUSO REGULAR CAMBAGEM - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	4	71,98	287,92
308	PINCA FREIO DIANT. C/CAVALETE LD - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	2	1.651,72	3.303,44
309	PINCA FREIO DIANTEIRO C/CAVALETE LE - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	2	1.651,72	3.303,44
310	POLIA VIRABREQUIM - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	2	1.256,86	2.513,72
311	PONTEIRA TRANSMISSÃO CARDAN - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	2	1.506,61	3.013,22
312	PARABRISA DIANTEIRO - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	2	4.092,88	8.185,76
313	RETROVISOR DIANTEIRO LD - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	2	1.256,86	2.513,72
314	RETROVISOR DIANTEIRO LE - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	2	1.256,86	2.513,72
315	REPARO PINCA FREIO C/PISTÃO - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	4	323,75	1.295,00
316	RETENTOR CAIXA REDUÇÃO - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	4	594,61	2.378,44
317	RETENTOR VOLANTE - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	4	655,41	2.621,64
318	RETENTOR HASTE VALVULA - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	4	192,27	769,08
319	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	2	337,72	675,44
320	MANGUEIRA INTERCOOLER - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	2	1.280,20	2.560,40
321	HIDROVACUO FREIO - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	4	3.290,59	13.162,36
322	TURBINA MOTOR - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	2	15.362,36	30.724,72
323	VALVULA ESCAPE - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	4	329,76	1.319,04
324	VALVULA ADMISSÃO - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	4	329,76	1.319,04
325	VIRABREQUIM - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	2	10.975,30	21.950,60
326	BLOCO MOTOR - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	2	15.362,36	30.724,72
327	CABEÇOTE MOTOR - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	2	14.265,30	28.530,60
328	ALTERNADOR - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	2	10.975,30	21.950,60
329	LAMPADA P/FAROIS 12V - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	4	144,27	577,08
330	LAMPADA P/FREIOS 12V - ONIBUS IVECO CITYCLASS	UNID.	4	144,27	577,08

Avenida Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP 68.502-100
CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 / E-mail: semed@maraba.pa.gov.br



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



LOTE 02: PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - IVECO, CITYCLASS				PREÇO MÉDIO	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
VALOR TOTAL R\$				724.920,35	

LOTE 03: PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - INDUSCAR FOZ OD				PREÇO MÉDIO	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
331	BUZINA DE AR - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	7	235,97	1.651,79
332	CHAVE DE RODA 30/32 - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	5	309,54	1.547,70
333	CRUZETA DO CARDAN - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	8	221,62	1.772,96
334	DIAFRAGMA DA CUICA DIANTEIRA - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	12	44,26	531,12
335	DAIFRAGMA DA CUICA TRASEIRA - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	12	44,26	531,12
336	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	8	443,23	3.545,84
337	IGNIÇÃO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	8	369,06	2.952,48
338	JOGO DE BORRACHA DO ESTABILIZADOR - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	14	262,59	3.676,26
339	JOGO DE BUCHA DA CABINE - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	5	294,89	1.474,45
340	JOGO DE LONA DE FREIO 1.X DIANTEIRO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	7	250,63	1.754,41
341	JOGO DE LONA DE FREIO 1.X TRASEIRO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	7	250,63	1.754,41
342	KIT DE EMBREAGEM - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	3	3.689,74	11.069,22
343	LIMPADOR DE PARABRISA - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	PAR	8	221,62	1.772,96
344	REPARO DO SETOR DE DIREÇÃO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	6	384,32	2.305,92
345	ROLAMENTO DE CENTRO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	8	516,51	4.132,08
346	SUORTE TRASEIRO DO FEIXE DE MOLA - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	8	457,59	3.660,72
347	TERMINAL DE DIREÇÃO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	5	221,62	1.108,10
348	SINCRONIZADOR 2ª E 3ª MARCHA - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	3	2.656,72	7.970,16
349	SINCRONIZADOR DE 4ª E 5ª MARCHA - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	3	2.656,72	7.970,16
350	JOGO DE JUNTA DA CAIXA DE MARCHA - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	3	221,62	664,86
351	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	3	96,00	288,00
352	JOGO DE MOLA DA TAMPA DA CAIXA - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	3	206,96	620,88
353	RETENTOR DA TAMPA TRABULADOR DA MARCHA - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	3	103,18	309,54
354	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	7	443,23	3.102,61

Avenida Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP 68.502-100
CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 / E-mail: semed@maraba.pa.gov.br



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



LOTE 03: PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - INDUSCAR FOZ OD				PREÇO MÉDIO	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
355	PARA-CHOQUE DIANTEIRO COMPLETO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	3	2.361,23	7.083,69
356	FAROL DIREITO E ESQUERDO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	PAR	5	590,68	2.953,40
357	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	PAR	5	250,63	1.253,15
358	ESPIGA DO CARDAN - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	5	405,25	2.026,25
359	LUVA DO CARDAN - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	5	384,32	1.921,60
360	LUVA DO PÉ DA CAIXA - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	5	620,59	3.102,95
361	LUVA DO PÉ DO PIÃO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	5	457,59	2.287,95
362	CATRACAS DE FREIO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	12	576,02	6.912,24
363	CAIXA DE SATÉLITE - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	3	4.428,16	13.284,48
364	ROLAMENTO DO PIÃO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	PAR	5	885,58	4.427,90
365	ROLAMENTO DA LATERAL DA COROA - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	PAR	5	958,85	4.794,25
366	PONTA DE EIXO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	4	1.623,70	6.494,80
367	PIÃO E COROA - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	5	4.575,31	22.876,55
368	RETENTOR DO PIÃO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	5	140,27	701,35
369	RETENTOR DO PÉ DA CAIXA - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	12	96,00	1.152,00
370	CABO DO ACELERADOR - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	8	235,97	1.887,76
371	SOFANA DO CAIMBO DA MARCHA - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	8	191,71	1.533,68
372	RETENTOR DE RODAS TRASEIRA - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	12	66,99	803,88
373	RETENTOR DE RODAS DIANTEIRAS - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	12	51,44	617,28
374	REPAROS DA VÁLVULA PEDAL - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	8	235,97	1.887,76
375	VALVULA RELÊ - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	8	486,60	3.892,80
376	EMBUCHAMENTO DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	12	526,38	6.316,56
377	PINO DE CENTRO TRASEIRO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	12	37,79	453,48
378	PINO DE CENTRO DIANTEIRO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	12	37,34	448,08
379	TAMBOR DE FREIO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	5	817,79	4.088,95
380	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	5	826,22	4.131,10
381	MOLA DE PATIM FREIO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	JOGO	8	73,77	590,16
382	RETROVISOR - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	PAR	8	520,00	4.160,00
383	PARABRISA TRASEIRO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	PAR	8	1.040,91	8.327,28
384	PARABRISA DIANTEIRO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	JOGO	8	1.411,56	11.292,48
385	PORCA DO CUBO TRASEIRO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	60	73,77	4.426,20
386	ARANHA - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	12	22,58	270,96



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



LOTE 03: PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - INDUSCAR FOZ OD				PREÇO MÉDIO	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
387	PARAFUSO DE RODA - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	12	37,34	448,08
388	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO GRANDE - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	12	371,56	4.458,72
389	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO PEQUENO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	12	341,75	4.101,00
390	MANGOTE DO RADIADOR SUPERIOR E INFERIOR - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	8	296,89	2.375,12
391	MANGOTE DO INTERCOOLER GRANDE E PEQUENO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	8	311,64	2.493,12
392	MANGUEIRA DO LUBRIF. DA TURBINA - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	7	348,67	2.440,69
393	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	8	594,68	4.757,44
394	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	8	594,68	4.757,44
395	PONTEIRA DO VARÃO DO CAMBIO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	5	103,88	519,40
396	SAPATA DE FREIO DIANTEIRA - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	12	371,56	4.458,72
397	SAPATA DE FREIO TRASEIRO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	12	371,56	4.458,72
398	CALÇO DO MOTOR TRASEIRO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	16	341,75	5.468,00
399	CALÇO DO MOTOR DIANTEIRO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	16	223,12	3.569,92
400	RADIADOR - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	4	5.200,90	20.803,60
401	BLOCO DO MOTOR - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	2	16.344,63	32.689,26
402	JUNTA CABEÇOTE - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	8	149,04	1.192,32
403	JUNTA DO CORTE DE ÓLEO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	8	103,88	831,04
404	PARAFUSO DE CORTE DE ÓLEO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	5	30,12	150,60
405	VEDADOR DA TAMPA TRASEIRA - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	7	103,88	727,16
406	JUNTA DA TAMPA TRASEIRA - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	7	119,23	834,61
407	TAMPA DE VEDAÇÃO DO BLOCO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	7	51,79	362,53
408	CABEÇOTE COMPLETO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	5	1.931,86	9.659,30
409	JUNTA DA TAMPA VALVULAS - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	7	28,00	196,00
410	TAMPA DE VEDAÇÃO DO CABEÇOTE - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	7	155,67	1.089,69
411	BIELA - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	6	891,56	5.349,36
412	BUCHA DA BIELA - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	6	59,32	355,92
413	CASQUILHO DE BIELA - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	JOGO	6	520,00	3.120,00
414	PARAFUSO DA BIELA - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	4	32,50	130,00

Avenida Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP 68.502-100
CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 / E-mail: semed@maraba.pa.gov.br



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



LOTE 03: PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - INDUSCAR FOZ OD				PREÇO MÉDIO	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
415	ENCOSTO DO EIXO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	5	265,76	1.328,80
416	VOLANTE E GUIMALHEIRA - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	4	4.029,52	16.118,08
417	CASQUILHO DO EIXO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	JOGO	7	799,11	5.593,77
418	CAMISA, ANEL E PISTÃO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	JOGO	9	4.822,52	43.402,68
419	BUCHA DO COMANDO DE VALVULA - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	JOGO	9	133,49	1.201,41
420	ESPELHO DO MOTOR - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	5	1.175,16	5.875,80
421	TAMPA DE ESPELHO DO MOTOR - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	5	650,41	3.252,05
422	TRAVA DA MOLA DE VALVULA - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	8	20,15	161,20
423	PRATO SUPERIOR DA MOLA DE VALVULA - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	8	49,57	396,56
424	PRATO INFERIOR DA MOLA DE VALVULA - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	8	49,57	396,56
425	MOLA DE VALVULA - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	JOGO	8	33,88	271,04
426	GUIA DE VALVULA - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	8	49,96	399,68
427	VALVULA DE ESCAPE - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	20	58,25	1.165,00
428	VALVULA DE ADMISSÃO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	20	45,89	917,80
429	ASSENTO DE ESCAPE - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	20	43,24	864,80
430	ASSENTO DE ADMISSÃO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	20	43,86	877,20
431	SUPORTE COMPLETO COM BALANCIM - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	20	1.138,89	22.777,80
432	BALANCIM - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	20	294,07	5.881,40
433	HASTE ACIONAMENTO DO BALANCIM - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	20	57,66	1.153,20
434	TUCHO DA VALVULA - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	20	66,88	1.337,60
435	BOMBA DE ÓLEO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	5	1.085,97	5.429,85
436	MOLA MESTRE DO FEIXE DIANTEIRO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	7	820,52	5.743,64
437	MOLA FEIXE DIANTEIRO 1ª - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	7	935,58	6.549,06
438	MOLA FEIXE DIANTEIRO 2ª - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	7	501,45	3.510,15
439	MOLA MESTRE DO FEIXE TRASEIRO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	7	933,92	6.537,44
440	MOLA FEIXE TRASEIRO 1ª - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	8	498,25	3.986,00
441	MOLA FEIXE TRASEIRO 2ª - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	8	514,98	4.119,84
442	MOLA FEIXE TRASEIRO 3ª - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	8	504,96	4.039,68
443	MOLA FEIXE TRASEIRO 4ª - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	8	502,63	4.021,04
444	MOLA FEIXE TRASEIRO 5ª - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	8	502,63	4.021,04
445	MOLA FEIXE TRASEIRO 6ª - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	8	494,40	3.955,20

Avenida Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP 68.502-100
CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 / E-mail: semed@maraba.pa.gov.br



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



LOTE 03: PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - INDUSCAR FOZ OD				PREÇO MÉDIO	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
	OD				
446	MOLA FEIXE TRASEIRO 7ª - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	8	498,32	3.986,56
447	CALÇO FEIXE DE MOLA - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	12	209,61	2.515,32
448	PLACA E SUPORTE GRAMPO DE MOLA TRASEIRO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	12	417,29	5.007,48
449	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	7	98,37	688,59
450	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	7	89,93	629,51
451	EIXO MANIVELAS - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	3	7.251,86	21.755,58
452	ROLAMENTO EIXO MANIVELAS - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	5	50,27	251,35
453	VEDADOR ÓLEO TAMPA DIANTEIRA - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	5	116,41	582,05
454	JOGO CASQUILHOS - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	5	529,29	2.646,45
455	CAMISA PISTÃO ANEIS - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	JOGO	5	4.888,09	24.440,45
456	CABEÇOTE DO COMPRESSOR - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	5	720,19	3.600,95
457	REPARO DO CABEÇOTE - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	5	410,91	2.054,55
458	VALVULA MODULADORA DE FREIO DE ESTACIONAMENTO - ONIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	5	1.332,16	6.660,80
459	VALVULA DE DESCARGA - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	5	646,53	3.232,65
460	VALVULA DA PROTEÇÃO DO CONJUNTO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	5	880,09	4.400,45
461	CONJUNTO DE VALVULA SECUNDÁRIAS - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	5	1.988,29	9.941,45
462	RESERVATÓRIO DO FLUIDO DE EMBREAGEM - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	5	266,94	1.334,70
463	CILINDRO DO INTERRUPTOR DA PARTIDA COM CHAVE - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	7	248,05	1.736,35
464	INDICADOR DA TEMPERATURA - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	7	508,77	3.561,39
465	INDICADOR DA PRESSÃO DO ÓLEO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	7	493,37	3.453,59
466	INDICADOR DO COMBUSTÍVEL - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	7	511,08	3.577,56
467	INDICADOR DA PRESSÃO DE AR - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	7	531,75	3.722,25
468	ILUMINAÇÃO DO INSTRUMENTO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	CAIXA	7	470,88	3.296,16
469	SENSOR DO INDICADOR DE ÓLEO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	7	509,92	3.569,44
470	SENSOR DO INDICADOR DA TEMPERATURA - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	7	471,59	3.301,13
471	ALTERNADOR - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	5	3.815,37	19.076,85

Avenida Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP 68.502-100
CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 / E-mail: semed@maraba.pa.gov.br



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



LOTE 03: PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - INDUSCAR FOZ OD				PREÇO MÉDIO	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
472	CONJUNTO DA LANTERNA DA LATERAL DO PISCA LADO DIREITO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	PAR	12	456,00	5.472,00
473	CONJUNTO DA LANTERNA DA LATERAL DO PISCA LADO ESQUERDO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	PAR	12	426,46	5.117,52
474	FAROL COMPLETO C/ SUPORTE INTERNO E EXTERNO LADO D/E - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	PAR	12	718,31	8.619,72
475	LANTERNA DO PISCA DIANTEIRO COMPLETO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	PAR	12	414,01	4.968,12
476	EIXO PRIMÁRIO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	5	2.509,24	12.546,20
477	ROLETE AGULHA SECUNDÁRIO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	5	282,33	1.411,65
478	ARRUELA ENCOSTO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	5	252,72	1.263,60
479	ANEL EXTENSOR - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	5	266,83	1.334,15
480	ESPAÇADOR EIXO SECUNDÁRIO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	5	252,22	1.261,10
481	ROLAMENTO AXIAL EIXO SECUNDÁRIO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	5	448,82	2.244,10
482	CAPA SINCRONIZADOR 4 E 5 VELOCIDADE - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	5	531,57	2.657,85
483	SINCRONIZADOR 4 E 5 VELOCIDADE - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	5	2.665,10	13.325,50
484	CUBO 4 E 5 VELOCIDADE - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	5	1.161,95	5.809,75
485	ENGRENAGEM 4 VELOCIDADE - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	5	1.939,08	9.695,40
486	ANEL RETENTOR ENGRENAGEM 3 VELOCIDADE - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	5	292,45	1.462,25
487	ARRUELA ENGRENAGEM 3 VELOCIDADE - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	5	247,83	1.239,15
488	ROLAMENTO AGULHA ENGRENAGEM 4 VELOCIDADE - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	5	226,83	1.134,15
489	ENGRENAGEM 3 VELOCIDADE - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	5	1.817,94	9.089,70
490	ESFERA RETENÇÃO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	7	266,62	1.866,34
491	ROLAMENTO AGULHA ENGRENAGEM 3 VELOCIDADE - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	5	240,49	1.202,45
492	CAPA SINCRONIZADOR 3 VELOCIDADE - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	5	433,86	2.169,30
493	SINCRONIZADOR 2 E 3 VELOCIDADE - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	5	2.739,93	13.699,65
494	ANEL RETENTOR CUBO 2 E 3 VELOCIDADE - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	5	118,74	593,70
495	CUBO 2 E 3 VELOCIDADE - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	5	463,56	2.317,80
496	ENGRENAGEM 2 VELOCIDADE - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	5	2.004,11	10.020,55
497	ROLAMENTO AGULHA 2 VELOCIDADE - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	5	303,19	1.515,95
498	ANEL RETENTOR ARRUELA - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	7	252,15	1.765,05

Avenida Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá – Marabá – Pará – CEP 68.502-100
CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 / E-mail: semed@maraba.pa.gov.br



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



LOTE 03: PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - INDUSCAR FOZ OD				PREÇO MÉDIO	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
	OD				
499	ARRUELA BI PARTIDA ENGRENAGEM 1 E 2 VELOCIDADE - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	5	255,02	1.275,10
500	ENGRENAGEM 1 VELOCIDADE - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	5	1.812,49	9.062,45
501	ROLAMENTO AGULHA ENGRENAGEM 1 VELOCIDADE - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	5	281,96	1.409,80
502	CUBO ENGATE 1 E RÉ - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	5	469,09	2.345,45
503	EIXO SECUNDÁRIO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	5	4.976,40	24.882,00
504	ROLAMENTO AGULHA ENGRENAGEM RÉ - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	5	263,73	1.318,65
505	ENGRENAGEM RÉ - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	5	3.165,88	15.829,40
506	ARRUELA ENCOSTO ROLAMENTO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	5	269,27	1.346,35
507	CAPA ROLAMENTO DIANTEIRO TREM ENGREN - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	5	443,34	2.216,70
508	CONE ROLAMENTO DIANTEIRO TREM ENGREN - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	5	411,69	2.058,45
509	ANEL RETENTOR ROLAM. TREM ENGRENAGENS - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	5	262,90	1.314,50
510	ANEL RETENTOR - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	5	221,34	1.106,70
511	ENGRENAGEM MOTRIZ TREM ENGREN - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	5	1.969,71	9.848,55
512	ENGRENAGEM 4 VELOCIDADE ENGRENAGENS 25D - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	5	1.930,57	9.652,85
513	CHAVETA ENGR. MOTRIZ E 4 VELOCIDADE - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	5	98,31	491,55
514	ENGRE. 3 VELOC. TREM ENGRENAGENS 24D - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	5	1.542,61	7.713,05
515	EIXO DO COMANDO DE VALVULA - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	4	3.045,04	12.180,16
516	COMEIA PARA RADIADOR - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	5	4.985,67	24.928,35
517	HÉLICE - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	4	2.115,71	8.462,84
518	BOMBA DE ÁGUA - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	4	845,73	3.382,92
519	ESTICADOR PARA CORREIA - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	10	542,94	5.429,40
520	BATEDOR DO CONTRA FREIO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	7	240,77	1.685,39
521	BATEDOR DO FEIXE DE MOLA - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	7	246,82	1.727,74
522	FEIXE DE MOLA TRASEIRO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	5	3.207,27	16.036,35
523	FEIXE DE MOLA DIANTEIRO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	5	2.118,41	10.592,05
524	BARRA DE DIREÇÃO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	8	1.112,04	8.896,32
525	PONTEIRA ESQUERDA DA DIREÇÃO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	12	247,90	2.974,80



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



LOTE 03: PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - INDUSCAR FOZ OD				PREÇO MÉDIO	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
526	PONTEIRA DIREITA DE DIREÇÃO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	12	244,87	2.938,44
527	FILTRO DE AR INTERNO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	20	241,10	4.822,00
528	FILTRO DE AR EXTERNO - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	20	252,60	5.052,00
529	FILTRO DIESEL REF. 450/1 - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	20	220,20	4.404,00
530	FILTRO LUBRIFICANTE - ÔNIBUS INDUSCAR FOZ OD	UNID.	20	131,45	2.629,00
VALOR TOTAL R\$				960.491,47	

LOTE 04: PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - IVECO, GLANCLAS				PREÇO MÉDIO	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
531	ALTERNADOR - ONIBUS GRANCLASS IVECO	UNID.	2	6.286,82	12.573,64
532	AMORTECEDOR DIANTEIRO - ONIBUS GRANCLASS IVECO	UNID.	2	2.008,73	4.017,46
533	AMORTECEDOR TRASEIRO -ONIBUS GRANCLASS IVECO	UNID.	2	1.844,03	3.688,06
534	ARRUELA ENCOSTO-ONIBUS GRANCLASS IVECO	UNID.	4	203,21	812,84
535	BALANCIM VALVULA-ONIBUS GRANCLASS IVECO	UNID.	2	1.865,40	3.730,80
536	BARRA DE DIREÇÃO CURTA -ONIBUS GRANCLASS IVECO	UNID.	2	2.783,07	5.566,14
537	BICO INJETOR COMPLETO-ONIBUS GRANCLASS IVECO	JOGO	2	893,41	1.786,82
538	BOMBA DE ÁGUA - ONIBUS GRANCLASS IVECO	UNID.	2	4.042,37	8.084,74
539	BOMBA DE ÓLEO - ONIBUS GRANCLASS IVECO	UNID.	2	5.680,86	11.361,72
540	BORRACHA AMORTECEDOR TRAS-ONIBUS GRANCLASS IVECO	UNID.	4	914,11	3.656,44
541	BORRACHA DO LIMPADOR - ONIBUS GRANCLASS IVECO	UNID.	2	298,17	596,34
542	BRAÇO DO LIMPADOR-ONIBUS GRANCLASS IVECO	UNID.	2	585,85	1.171,70
543	BRAÇO DO LIMPADOR DO PARABRISA-ONIBUS GRANCLASS IVECO	UNID.	2	584,75	1.169,50
544	CABEÇOTE MOTOR COMPLETO-ONIBUS GRANCLASS IVECO	UNID.	2	15.903,91	31.807,82
545	CABO ACELERADOR-ONIBUS GRANCLASS IVECO	UNID.	2	971,28	1.942,56
546	CABO VELOCIMETRO ONIBUS GRANCLASS IVECO	UNID.	2	1.344,46	2.688,92
547	CILINDRO EMBREAGEM MESTRE -ONIBUS GRANCLASS IVECO	UNID.	2	3.753,31	7.506,62
548	CILINDRO MESTRE DE FREIO - ONIBUS GRANCLASS IVECO	UNID.	2	2.843,78	5.687,56
549	CORREIA ALTERNADOR - ONIBUS GRANCLASS IVECO	UNID.	2	1.029,07	2.058,14
550	COXIM CAMBIO -ONIBUS GRANCLASS IVECO	UNID.	2	1.532,81	3.065,62
551	COXIM RADIADOR - ONIBUS GRANCLASS IVECO	UNID.	2	1.473,33	2.946,66
552	CUBO RODA TRASEIRA -ONIBUS GRANCLASS IVECO	UNID.	2	4.413,32	8.826,64
553	DISCO DE FREIO DIANTEIRO - ONIBUS GRANCLASS IVECO	UNID.	2	1.769,72	3.539,44

Avenida Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá – Marabá – Pará – CEP 68.502-100
CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 / E-mail: semed@maraba.pa.gov.br



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



LOTE 04: PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - IVECO, GLANCLAS				PREÇO MÉDIO	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
554	EIXO PILOTO DA CAIXA DE MARCHA ONIBUS GRANCLASS IVECO	UNID.	2	1.318,93	2.637,86
555	EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO-ONIBUS GRANCLASS IVECO	UNID.	2	1.650,79	3.301,58
556	ESPELHO DA RODA - ONIBUS GRANCLASS IVECO	UNID.	2	2.946,57	5.893,14
557	FAROL DIANTEIRO COMPLETO ONIBUS GRANCLASS IVECO	JOGO	2	1.684,48	3.368,96
558	FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO - ONIBUS GRANCLASS IVECO	UNID.	2	8.055,68	16.111,36
559	FEIXE DE MOLAS TRASEIRO - ONIBUS GRANCLASS IVECO	UNID.	2	8.750,44	17.500,88
560	FILTRO COMBUSTIVEL - ONIBUS GRANCLASS IVECO	UNID.	4	541,58	2.166,32
561	FILTRO DE AR INTERNO - ONIBUS GRANCLASS IVECO	UNID.	4	436,29	1.745,16
562	FILTRO DE AR EXTERNO - ONIBUS GRANCLASS IVECO	UNID.	4	444,33	1.777,32
563	FILTRO LUBRIFICANTE - ONIBUS GRANCLASS IVECO	UNID.	4	268,72	1.074,88
564	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA - ONIBUS GRANCLASS IVECO	UNID.	4	774,11	3.096,44
565	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO - ONIBUS GRANCLASS IVECO	UNID.	4	440,43	1.761,72
566	JUNTA MOTOR COM RETENTORES - ONIBUS GRANCLASS IVECO	JOGO	4	1.810,51	7.242,04
567	JUNTA CABEÇOTE - ONIBUS GRANCLASS IVECO	UNID.	4	2.798,11	11.192,44
568	JUNTA DIFERENCIAL - ONIBUS GRANCLASS IVECO	UNID.	4	778,91	3.115,64
569	KIT DE EMBREAGEM (PLATOR/DISCO/COLAR-ONIBUS GRANCLASS IVECO	UNID.	2	7.777,95	15.555,90
570	KIT MOTOR (PISTÃO/ANEL/CAMISA) - ONIBUS GRANCLASS IVECO	UNID.	2	4.046,26	8.092,52
571	LANTERNA TRASEIRA - ONIBUS GRANCLASS IVECO	JOGO	4	1.614,46	6.457,84
572	LONA DE FREIO TRASEIRA - ONIBUS GRANCLASS IVECO	JOGO	4	654,25	2.617,00
573	LUVA CARDAN-ONIBUS GRANCLASS IVECO	UNID.	4	1.505,51	6.022,04
574	LUVA PINHÃO - ONIBUS GRANCLASS IVECO	UNID.	2	5.652,48	11.304,96
575	LUVA TRASEIRA CAIXA - ONIBUS GRANCLASS IVECO	UNID.	2	7.466,70	14.933,40
576	MOLA DO FEIXE DIANTEIRA 1ª - ONIBUS GRANCLASS IVECO	UNID.	4	5.850,49	23.401,96
577	MOLA DO FEIXE DIANTEIRA 2ª - ONIBUS GRANCLASS IVECO	UNID.	4	4.447,02	17.788,08
578	MOLA DO FEIXE TRASEIRO 1ª - ONIBUS GRANCLASS IVECO	UNID.	4	5.349,91	21.399,64
579	MOLA DO FEIXE TRASEIRO 2ª - ONIBUS GRANCLASS IVECO	UNID.	4	5.023,78	20.095,12
580	MOLA DO FEIXE TRASEIRO 3ª - ONIBUS GRANCLASS IVECO	UNID.	4	5.023,59	20.094,36
581	MOLA DO PATIM DE FREIO - ONIBUS GRANCLASS IVECO	UNID.	4	321,66	1.286,64
582	MOLA MESTRE DIANTEIRA-ONIBUS GRANCLASS IVECO	UNID.	4	789,85	3.159,40

Avenida Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP 68.502-100
CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 / E-mail: semed@maraba.pa.gov.br



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



LOTE 04: PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - IVECO, GLANCLAS				PREÇO MÉDIO	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
583	MOLA MESTRE TRASEIRA -ONIBUS GRANCLASS IVECO	UNID.	4	930,73	3.722,92
584	MOLA PATIM TRASEIRO - ONIBUS GRANCLASS IVECO	UNID.	4	202,11	808,44
585	MOTOR DE PARTIDA - ONIBUS GRANCLASS IVECO	UNID.	2	10.987,16	21.974,32
586	MOTOR DO LIMPADOR - ONIBUS GRANCLASS IVECO	UNID.	4	1.356,81	5.427,24
587	PARABRISA DIANTEIRO -ONIBUS GRANCLASS IVECO	UNID.	2	5.397,77	10.795,54
588	PARABRISA TRASEIRO -ONIBUS GRANCLASS IVECO	UNID.	2	4.397,56	8.795,12
589	PASTILHA DE FREIO - ONIBUS GRANCLASS IVECO	UNID.	4	1.043,33	4.173,32
590	PATIM FREIO TRASEIRO -ONIBUS GRANCLASS IVECO	UNID.	2	1.827,57	3.655,14
591	PINÇA FREIO DIANTEIRO -ONIBUS GRANCLASS IVECO	UNID.	4	330,94	1.323,76
592	PINHÃO DO VELOCIMETRO - ONIBUS GRANCLASS IVECO	UNID.	2	2.875,43	5.750,86
593	PINO DE CENTRO DIANTEIRA -ONIBUS GRANCLASS IVECO	UNID.	4	725,48	2.901,92
594	PINO DE CENTRO TRASEIRA - ONIBUS GRANCLASS IVECO	UNID.	4	724,33	2.897,32
595	POLIA ALTERNADOR - ONIBUS GRANCLASS IVECO	UNID.	2	1.309,65	2.619,30
596	RADIADOR - ONIBUS GRANCLASS IVECO	UNID.	2	8.190,31	16.380,62
597	REGULADOR FREIO - ONIBUS GRANCLASS IVECO	UNID.	4	785,48	3.141,92
598	REPARO CAIXA SATÉLITE - ONIBUS GRANCLASS IVECO	UNID.	2	7.608,47	15.216,94
599	REPARO PINÇA - ONIBUS GRANCLASS IVECO	UNID.	2	1.967,53	3.935,06
600	RETENTOR DIANTEIRO - ONIBUS GRANCLASS IVECO	UNID.	2	265,34	530,68
601	RETENTOR DO PIÃO - ONIBUS GRANCLASS IVECO	UNID.	2	444,87	889,74
602	RETENTOR LUVA CAIXA - ONIBUS GRANCLASS IVECO	UNID.	2	645,40	1.290,80
603	RETENTOR TRASEIRO CAIXA -ONIBUS GRANCLASS IVECO	UNID.	2	808,40	1.616,80
604	ROLAMENTO DIANTEIRO - ONIBUS GRANCLASS IVECO	UNID.	2	1.335,08	2.670,16
605	ROLAMENTO TRASEIRO - ONIBUS GRANCLASS IVECO	UNID.	2	1.387,80	2.775,60
606	SUPORTE HÉLICE - ONIBUS GRANCLASS IVECO	UNID.	2	1.019,53	2.039,06
607	TAMBOR DE FREIO - ONIBUS GRANCLASS IVECO	UNID.	2	3.203,80	6.407,60
608	TENSOR CORREIA ALTERNADOR-ONIBUS GRANCLASS IVECO	UNID.	2	1.500,31	3.000,62
609	TERMINAL DIREÇÃO LE/LD - ONIBUS GRANCLASS IVECO	UNID.	2	2.614,16	5.228,32
610	VALVULA ADMISSÃO - ONIBUS GRANCLASS IVECO	JOGO	2	1.401,47	2.802,94
611	VALVULA ESCAPE - ONIBUS GRANCLASS IVECO	JOGO	2	2.103,72	4.207,44
612	VIDRO DA LATERAL - ONIBUS GRANCLASS IVECO	UNID.	2	822,61	1.645,22
613	VIRABREQUIM - ONIBUS GRANCLASS IVECO	UNID.	2	10.036,99	20.073,98
VALOR TOTAL R\$				551.179,48	



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



LOTE 05: BATERIAS				PREÇO MÉDIO	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
614	BATERIA AUTOMOTIVA, 60 AMPERES, GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES.	UNID.	40	1.194,46	47.778,40
615	BATERIA AUTOMOTIVA, 80 AMPERES, GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES.	UNID.	30	1.670,23	50.106,90
616	BATERIA AUTOMOTIVA, 90 AMPERES, GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES.	UNID.	30	1.797,32	53.919,60
617	BATERIA AUTOMOTIVA, 90 AMPERES, POLO INVERTIDO, GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES.	UNID.	30	1.908,73	57.261,90
618	BATERIA AUTOMOTIVA, 100 AMPERES, GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES.	UNID.	50	1.892,33	94.616,50
619	BATERIA AUTOMOTIVA, 150 AMPERES, GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES.	UNID.	60	2.546,45	152.787,00
VALOR TOTAL R\$					456.470,30
VALOR GLOBAL R\$					3.098.984,20

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação

JAIR LABRES DE SOUSA
Coordenador de Transportes
DILOG/SEMED
Portaria nº 1130/2017-GP